



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N° 3597 , DE 07 DE JANEIRO DE 1988.

Retifica termos do Decreto nº 899, de 07 de abril de 1978, do ex-Território Federal de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso III, da Constituição do Estado e, conforme consta do Processo nº 1001-001446/CC,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado termos do Decreto nº 899, de 07 de abril de 1978, do ex-Território Federal de Rondônia:

Onde se lê:

"Escola Territorial Multigraduada MARIA CURIE,
Linha 188, Gleba 47, Lote 13, Colorado d'Oeste."

Leia-se:

"Escola Multigraduada MARIA CURY, Linha 188,
Gleba 47, Lote 13, Colorado do Oeste."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
07 de janeiro de 1988, 99º da República.

JERÓNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA



DECRETO N° 323, DE 05 DE JUNHO DE 1988.

1467-1988
1870/16/06/88
Referência referente ao
Decreto n° 800, de 03 de
abril de 1978, do ex-
Território Federal de
Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das
atribuições da lei conferida art. 70, inciso III, da Constituição
do Estado, conforme consta no processo n° 1001-001446/88,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regrado referente ao Decreto
n° 800, de 03 de abril de 1978, do ex-Território Federal de Rondônia:

Outo de 16:

"Escola Territorial Multidisciplinar MARIA CURIE",
linha 188, Córrego 45, lotes 13, Colonia Quilombo.

Maria-e:

"Escola Multidisciplinar MARIA CURIE", linha 188,

lotes 13, Colonia Quilombo.

Art. 2º - Fica determinado que a
ta de ensino fundamental, levando-a ao nível de confecção.
baseado no ensino da República de Rondônia, em
de janeiro de 1988, 05 da República.

GERONIMO GARCIA DE SANTANA
Governo do